



REQUERIMENTO Nº DE 2026
(Do Sr. Felipe Carreras)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Saúde, Senhor Alexandre Padilha, informações sobre aromatizantes, flavorizantes e corantes artificiais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que seja encaminhado requerimento de informação acerca da avaliação realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária sobre aromatizantes, flavorizantes e corantes artificiais, bem como sobre a eventual existência de estudos conduzidos ou considerados pela Agência que examinem possível correlação entre o uso desses componentes químicos e a incidência de câncer.

1. Qual a visão do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária acerca dessas substâncias?
2. Quais são os critérios técnicos e científicos atualmente adotados pelo Ministério e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para autorizar o uso de aromatizantes, flavorizantes e corantes artificiais em alimentos e bebidas comercializados no Brasil?
3. Há revisão periódica das substâncias já autorizadas? Em caso afirmativo, com que frequência essas reavaliações são realizadas e quais parâmetros são considerados?





4. Existem estudos conduzidos, financiados ou analisados pela ANVISA que investiguem possível correlação entre o consumo desses aditivos e a incidência de câncer?
5. Caso existam estudos sobre o tema, quais foram suas principais conclusões e quais medidas regulatórias foram adotadas a partir desses achados?
6. O Ministério ou a ANVISA acompanham pesquisas internacionais que tratem da segurança desses componentes químicos? Como essas evidências são incorporadas ao processo regulatório nacional?
7. Há substâncias atualmente permitidas no Brasil que já tenham sido proibidas ou restritas em outros países em razão de potenciais riscos à saúde, em especial, por possuir correlação à incidência de câncer?
8. Quais mecanismos de monitoramento pós-comercialização são utilizados para avaliar efeitos adversos associados ao consumo de aromatizantes, flavorizantes e corantes artificiais?
9. Há previsão de atualização normativa ou revisão regulatória em andamento sobre o uso de aromatizantes, flavorizantes e corantes artificiais, considerando eventuais evidências científicas recentes?

Justificativa

Os questionamentos ora elaborados fundamentam-se no dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo e na responsabilidade do Parlamento de zelar pela proteção da saúde pública. A crescente presença de aromatizantes, flavorizantes e corantes artificiais em alimentos, bebidas e suplementos alimentares amplamente consumidos pela população brasileira impõe a necessidade de constante acompanhamento por parte do Poder Público, especialmente no que se refere à segurança sanitária e aos possíveis impactos de longo prazo à saúde.





A atuação regulatória da Agência Nacional de Vigilância Sanitária desempenha papel central na autorização, controle e reavaliação desses aditivos. Tendo em vista a contínua evolução das evidências científicas e o dinamismo das pesquisas na área de toxicologia e oncologia, é essencial assegurar que os critérios adotados estejam permanentemente atualizados e alinhados às melhores práticas internacionais.

Além disso, o debate público acerca dos efeitos do consumo cumulativo e prolongado de componentes químicos artificiais tem se intensificado, especialmente no que diz respeito à sua possível associação com doenças crônicas, entre elas o câncer. Ainda que a autorização regulatória pressuponha avaliação prévia de segurança, a complexidade dos fatores envolvidos na saúde humana recomenda vigilância constante, transparência e ampla divulgação das informações técnicas.

A preocupação se torna ainda mais relevante diante do elevado consumo de suplementos alimentares, inclusive por crianças e adolescentes, parcela da população potencialmente mais vulnerável a exposições prolongadas. Nesse contexto, torna-se imprescindível conhecer se existem estudos específicos, monitoramentos pós-comercialização ou revisões regulatórias em curso que avaliem eventuais riscos associados a esses aditivos.

Dessa forma, os questionamentos apresentados buscam conferir maior clareza, transparência e segurança jurídica ao tema, fortalecendo o diálogo institucional entre o Legislativo e os órgãos responsáveis pela regulação sanitária, sempre com o objetivo maior de resguardar a saúde da população brasileira.

Brasília, 03 de março de 2026.

FELIPE CARRERAS
PSB/PE

